SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PORTARIA Nº 033/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de 2/3 à servidora efetiva que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 789/2003, Art. 1º, na qual autoriza a concessão de gratificação aos funcionários vinculados à Estrutura Administrativa do Poder Executivo, no valor de até 2/3 do vencimento básico do servidor, sempre que o mesmo seja indicado para desenvolver atividades além das atribuições do seu cargo e/ou que ultrapassem a carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação, no percentual de 2/3 sob os vencimentos, da servidora efetiva **VERA LUCIA WANDERLINDEM DA SILVA**, Mat. 1083, portadora da Carteira de Identidade nº3668390 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 655.967.224-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria de Administração, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT 6ª REGIÃO – Caruaru-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2023, revogada as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 16 de Janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230327130847.pdf
assinado por: idUser 179